

Valide aqui
este documento**REGISTRO DE IMÓVEIS**Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIALRUA PRESILIANO CORRÊA, 98 - FONE: (41) 3422-9466
80203-230 PARANAGUÁ PARANÁ**REGISTRO GERAL**

FICHA

-/-

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **56.164****Protocolo nº 127.717 de 05.07.2011.**

IMÓVEL: Apartamento nº 32, localizado no 2º Andar ou 3º Pavimento do Bloco 8, do 'RESIDENCIAL ILHA DO FAROL', situado na Avenida Chico Mendes, nº 240, nesta cidade, com a área construída privativa de 44,15000m², área construída de uso comum de 4,41200 m², área construída total de 48,56200m², quota de terreno de 60,3569m², fração ideal do solo de 0,00520830, com a seguinte Inscrição Imobiliária: 09.1.13.044.0582.122. Dito Residencial encontra-se construído sobre o lote "9A/9B-1", oriundo do desmembramento do lote "9A/9B", oriundo da unificação dos lotes "9A" e "9B", que por sua vez são oriundos do desmembramento dos 09 e 10 da Planta YOSHIO YAMAGUCHI, situada no lugar denominado Itiberê, neste Município e Comarca, consoante projeto elaborado pelo engenheiro civil Gustavo Zenker Medeiros, CREA 29.510-D/PR, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Paranaguá sob nº 3.028, de 20/08/2008, com as seguintes características e confrontações: de quem da Avenida Chico Mendes olha o imóvel, situado no lado PAR da referida Avenida, FRENTE: 119,00m (cento e dezenove metros) para a Avenida Chico Mendes; LATERAL ESQUERDA: 72,50m (setenta e dois metros e cinquenta centímetros) para o lote de terreno da CONPAR Construtora e Empreendimentos de Paranaguá; FUNDOS: 140,02m (cento e quarenta metros e dois centímetros) para o lote "9A9B-2"; LATERAL DIREITA: 109,59m (cento e nove metros e cinquenta e nove centímetros) para o lote "10" da COHALAR Cooperativa Habitacional dos Assalariados do Paraná; fechando assim a poligonal com a área de 11.588,52m² (onze mil, quinhentos e oitenta e oito metros e cinco centímetros quadrados), distante 140,25m (cento e quarenta metros e vinte e cinco centímetros) da Rua Julio Groth Elias, com a seguinte Inscrição Imobiliária: 09.1.13.044.0124.001.00.-

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, representado por força do § 8º, do Artigo 2º e inciso VI do Artigo 4º da Lei 10.188, de 12/02/2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.589, de 14/04/2004, alterada pela Lei 11.474 de 15/05/2007, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 em Brasília-DF.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 55.177, desta Serventia - Paranaguá, 19 de julho de 2011.

MDO

Agente Delegado

Maxwell Davis da Oliveira
ESCREVENTE

AV-01/Mat. 56.164. Protocolo nº 127.717 de 05/07/2011 **CONDIÇÕES:** Encontra-se averbado sob nº 2 na Matrícula 55.177, de conformidade com o contrato por instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do Artigo 8º da Lei 10.188, de 10/02/2001, compilada com as alterações posteriores, firmado em 16/07/2009, registrado sob nº 1 na referida matrícula e na forma exigida pelos §§ 4º e 5º, do artigo 2º da Lei 10.188, as condições do teor o seguinte: "O empreendimento ora adquirido comporá o patrimônio do Fundo a que se refere o 'caput' do Artigo 2º acima citado; o empreendimento, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CAIXA; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA; não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR. Todos os imóveis que compõem o empreendimento objeto do contrato e integram o patrimônio do fundo financeiro criado pela Lei 10.188, destinar-se-ão à alienação às famílias com renda até 3 salários mínimos." Custas: NIHIL Dou fé, Paranaguá, 19 de julho de 2011.

MDO

Agente Delegado

Maxwell Davis da Oliveira
ESCREVENTE

R-02/Mat. 56.164. Protocolo nº 141.546 de 28/11/2014, **COMPRA E VENDA:** Consoante contrato por instrumento particular, sob nº. 171000110581, com caráter de escritura pública, na forma do

SEQUE NO VERSO

56.164

MATRÍCULA Nº

Página 1 de 4
CNI: 084368.2.0056164.38Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

TJPR/OE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUXJN MHPA4 H5NA7 QK9PBValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AZMFQ-7JWHQ-QE67X-RXCCL8>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://ribpr.org.br/informacoes-gerais/e-validador/> o
CNS: 08.436-8 e o código de verificação do
documento: 511610902
Consulta disponível por 30 dias.

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AZMFQ-7JWHQ-QE67X-RXC18>

CONTINUAÇÃO

respectivas alterações e da Lei 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei 12.424, de 16/06/2011, no âmbito do Programa Minha Casa minha Vida, assinado pelas partes contratantes em 16 de agosto de 2011, **NEZIR CORREIA**, brasileira, solteira, nascida em 21/08/1940, aposentada, inscrita no CPF sob nº 707.169.359-53, C.I. nº 4.929.344-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Chico Mendes, nº 240, Apto 32 -Bl. 08 - Res. Ilha do Farol, nesta cidade, adquiriu do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, representado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, anteriormente qualificados, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 44.999,82 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), pagos da seguinte forma: Recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio (art.2º, I da Lei 11.977/2009), a ser liberado nos termos do contrato - R\$: 38.999,82. Parcelamento/Financiamento concedido pelo FAR/Credor Fiduciário - R\$: 44.999,82. Valor total da compra e venda e da dívida contratada - R\$: 44.999,82. Composição de renda para fins de cobertura das ocorrências de morte ou invalidez permanente: **NEZIR CORREIA - Percentual: 100,00. CONDIÇÕES:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Emitida DOI por esta Serventia. Consta do contrato a apresentação de todas as Certidões de Feitos Ajuizados expedidas pelos Cartórios Distribuidores Estaduais, Justiça Federal e Varas do Trabalho, desta Comarca e da Comarca de Brasília/DF, em nome da vendedora, sendo todas positivas e de pleno conhecimento da adquirente, as quais ficaram arquivadas no processo da CAIXA. Dispensada a apresentação da CND/INSS e CQTF, conforme § 6º Art. 2º da Lei nº 10.188, de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859, de 14/04/2004 e Lei nº 11.474, de 15/05/2007. I.T.B.I.: Isento, conforme certidão expedida pela P.M.P. em data de 02/02/2012. FUNREJUS: isento conforme lei 12.604/99, art. 3º, letra "b" nº 14. Custas:- R\$ 172,08 = 1.096,05 VRC - Art. 43, II, Lei 11.977/09. **PASTA 174-IP - DOC. 025.** Dou fé. Paranaguá, 26 de dezembro de 2014.

JMT
Agente Delegado:

R-03/Mat. 56.164. Protocolo nº 141.546 de 28/11/2014. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:-** Consoante contrato referido no registro precedente, **NEZIR CORREIA**, já qualificada, alienou o imóvel desta objeto em propriedade **FIDUCIÁRIA** ao credor fiduciário **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, anteriormente qualificado, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 44.999,82 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), a ser pago mediante as seguintes condições: Origem dos Recursos: FAR - PMCMV. Norma Regulamentadora: HH.152.8 - 03/08/2011 - SUHAB/GEPAR - PMCMV Alienação com Parcelamento. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 44.999,82. Prazo de Amortização e de liberação da subvenção: 120 meses. Encargo Mensal inicial: R\$: 374,99. Subvenção/Subsídio FAR: R\$ 324,99. Encargo subsidiado (com desconto): R\$ 50,00. Taxa anual de Juros: Não há. Vencimento do primeiro Encargo mensal: 16/09/2011. Sistema de Amortização: SAC. As partes concordam que o valor do imóvel alienado, para fins do inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é de R\$ 44.999,82, sujeito à atualização monetária na forma prevista na cláusula 10ª do contrato, reservando-se à CAIXA o direito de pedir nova avaliação. **Aos devedores/fiduciários, enquanto adimplentes, ficaram assegurados a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel.** Prazo de Carência para expedição da intimação - Para os fins previstos no § 2º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação vencida e não paga. Demais condições constantes do contrato. Custas:- R\$ 172,08 = 1.096,05 VRC. **PASTA 174-IP - DOC. 025.** Dou fé. Paranaguá, 26 de dezembro de 2014.

JMT
Agente Delegado:

AV-04/Mat. 56.164. Protocolo nº 141.546 de 28/11/2014. **RESTRICÇÃO AO REMEMBRAMENTO DO IMÓVEL:-** Conforme disposto no § 2º da cláusula terceira do contrato referido no registro precedente o(s) devedor(es) fiduciante(s) ficou(aram) proibido(s) de efetuar remembramento dos lotes objeto do programa, em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei nº 11.977/09. Custas:- NIHIL. Dou fé. Paranaguá, 26 de dezembro de 2014.

JMT
Agente Delegado:

AV-05/Mat. 56.164. Protocolo nº 163.249 de 24/11/2021. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Consoante instrumento particular datado de 29 de outubro de 2021 o(a) credor(a) fiduciária **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, por seu(s) representante(s) legal(is), autorizou, de acordo com o estabelecido pelo Artigo 25 da Lei nº 9.514/97, o cancelamento do registro da propriedade fiduciária objeto do R-3 na presente, em decorrência do que o cancelo para todos os fins e efeitos de direito. Selo Funarpen:

SEGUIE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://ribpr.org.br/informacoes-gerais/e-validador/> o
CNS: 08.436-8 e o código de verificação do
documento: 511610902
Consulta disponível por 30 dias.

Página 2 de 4
CNI: 084368.2.0056164.38Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUXJN MHPA4 H5NA7 QK9PB



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AZMFQ-7JWHQ-QE67X-RXCL8>

RUBRICA

FICHA

2-Mat. 56.164

CONTINUAÇÃO

F911V.7ZqPp.bD9zN-ELpop.4zdys. Custas: R\$ 155,63 = 717 VRCext (Emolumentos: R\$ 136,71 + Funrejus: + Selo R\$ 5,25 + ISS R\$ 6,84 + FADEP R\$ 6,84). Dou fé. Paranaguá, 01 de dezembro de 2021.

CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Carlos A. Augustin
Escrivente

R-06/Mat. 56.164. Protocolo nº 164.237 de 16/03/2022. **PENHORA.** Conforme Termo de Penhora datado de 24/02/2022, expedido nos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0008965-88.2016.8.16.0129, da 3ª Vara Cível desta Comarca, em que é exequente **RESIDENCIAL ILHA DO FAROL**, e executada **NEZIR CORREIA**, procedo o registro da **PENHORA** sobre os direitos de crédito relativos ao imóvel desta objeto, para garantia da dívida no valor de R\$ 48.418,01 (quarenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e um centavo). Selo funarpen: F911V.6uqPG.shlsl-96Tf8.4zaT3. Custas: R\$ 452,83 = 1.841 VRCext (Emolumentos: R\$ 318,23 + Funrejus: R\$ 96,84 + Selo R\$ 5,95 + ISS R\$ 15,91 + FADEP R\$ 15,91). Dou fé. Paranaguá, 29 de março de 2022.

Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Carlos A. Augustin
Escrivente

R-07/Mat. 56.164. Protocolo nº 174.086 de 01/10/2024. **PENHORA.** Conforme Termo de Penhora, datado de 04/09/2024, por determinação do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos de nº 0008965-88.2016.8.16.0129, em que é requerente **RESIDENCIAL ILHA DO FAROL**, e requerida **NEZIR CORREIA**, procedo o registro da **PENHORA** sobre o imóvel desta objeto, para garantia da dívida no valor de R\$ 79.149,45 (setenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Selo de fiscalização: SFRI2.G5vov.RFZO6-3IWW9.F911q. Custas: R\$ 560,47 = 2.023 VRCext (Emolumentos: R\$ 358,33 + Funrejus: R\$ 158,30 + Selo R\$ 8,00 + ISS R\$ 17,92 + FADEP R\$ 17,92). Dou fé. Paranaguá, 15 de outubro de 2024.

prg Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Carlos A. Augustin
Escrivente

SEGUE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://ribpr.org.br/informacoes-gerais/e-validador/> o
CNS: 08.436-8 e o código de verificação do
documento: 511610902
Consulta disponível por 30 dias.

Página 3 de 4
CNI: 084368.2.0056164.38

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUXJN MHPA4 H5NA7 QK9PB





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AZMFQ-7JWHQ-QE67X-RXCCL8>

CONTINUAÇÃO

SEGUIE

Página 4 de 4
CNPJ: 084368.2.0056164-38



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUXJN MHPA4 H5NA7 QK9PB

Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel da matrícula nº **56164** até
o Ato - 7. Dou fé.

13 de julho de 2026

Agente Delegado

CUSTAS
Emolumentos: R\$ 38,55.
Buscas: R\$ 23,29.
Selo: R\$ 8,00.
Funrejus: R\$ 9,64.
ISS: R\$ 1,93.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL: R\$ 83,34.

FUNAR PEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.r5G5v.39fYp-
TVtZX.F911p

<https://consulta.funarpen.com.br>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta <https://ribpr.org.br/informacoes-gerais/e-validador/> o CNS: **08.436-8** e o código de verificação do documento:
511610902. Consulta disponível por 30 dias.